

RESOLUÇÃO Nº 01/2021 - ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 02/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 01/2021,

Em 09 de fevereiro de

2021.

Acrescenta o Parágrafo Único ao Art. 1º da Resolução Nº 02/2019, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a valorosa contribuição do saudoso Professor Francisco das Chagas Guedes de Azevedo a educação do nosso município, onde prestou relevantes serviços enquanto funcionário público, exercendo as funções de educador, coordenador e gestor; CONSIDERANDO a importância de prestarmos essa homenagem póstuma a esse cidadão florianense que partiu da vida terrena, mas que deixou seu legado em nossa comunidade; CONSIDERANDO que a Escola do Legislativo Florianense será uma ferramenta de ensino, objetivando principalmente oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativa às atividades legislativas e afins;

RESOLVE:

Art.1º. A Resolução nº 02, de 08 de outubro de 2019, da Câmara Municipal de Florânia, passa a vigorar acrescida do parágrafo único ao art. 1º:

Art. 1º

Parágrafo único - A Escola do Legislativo Florianense será denominada de Francisco das Chagas Guedes de Azevedo, como forma de homenagear esse saudoso Professor do nosso município, falecido em 16 de abril de 2016.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Florânia, 09 de fevereiro de 2021.

Jonas Moreira da Silva
PRESIDENTE

Publicado por: Jonas Moreira da Silva
Código Identificador: 04452248

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 10/02/2021. EDIÇÃO 1076. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>